



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO N° 2.643 DE 19 DE ABRIL DE 1999.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O Senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais), para suplementações das seguintes verbas:

04.00.00 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E CONTABILIDADE
04.01.00 – Diretoria Administ. Geral, Contabilidade e Dependências
3132.01-03.08.021.2.015 – Outros Serviços e Encargos 100.000,00

05.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01.00 – Diretoria de Educação e Cultura
05.01.02 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental – Fundef
3120.01-08.42.188.2.027 - Material de Consumo 20.000,00

06.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.01.00 – Unidade de Avaliação e Controle
4110.02-13.75.021.1.017 – Termino/Ampl do Pronto Socorro 62.000,00

09.00.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
09.01.00 – Diretoria de Serviços Municipais e Dependências
4110.02-10.58.323.1.015 – Obras e Instalações 60.000,00

10.00.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
10.01.00 – Diretoria de Esportes e Lazer e Dependências
4120.01-08.46.224.2.006 – Equipamento e Material Permanente 5.000,00

TOTAL.....R\$ 247.000,00

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



ARTIGO 2º - O total do presente Crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

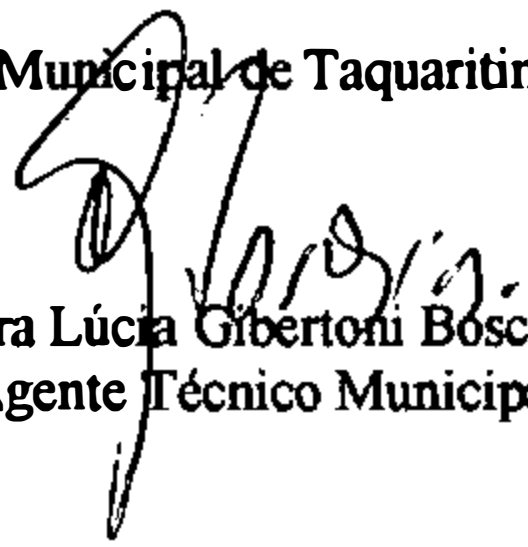
04.00.00 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E CONTABILIDADE	
04.01.00 – Diretoria de Administ. Geral, Contabilidade e Dependências	
3261.01-03.08.033.2.020 – Juros da Dívida Contratada	100.0000,00
05.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00 – Diretoria de Educação e Cultura e Dependências	
05.01.02 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental - Fundef	
3111.01-08.42.188.2.027 – Pessoal Civil	20.000,00
06.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00 – Unidade de Avaliação e Controle	
4120.01-13.75.021.1.018 – Aquisição/Veiculos P/Saude	40.000,00
4120.02-13.75.021.1.019 – Equipamento e Material Permanente	2.000,00
06.02.00 – Coordenação de Programas de Saude Individual e Coletivo	
4120.02-13.75.428.1.018 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
06.03.00 – Fundo Municipal da Saúde	
4120.01-13.75.021.2.006 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
09.00.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00 – Diretoria de Serviços Municipais e Dependências	
4110.07-13.76.449.1.029 – Obras e Instalações	60.000,00
10.00.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.01.00 – Diretoria de Esportes e Lazer e Dependências	
4110.04-08.46.224.1.045 – Obras e Instalações	5.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 247.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 19 DE ABRIL DE 1999.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

 Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Agente Técnico Municipal